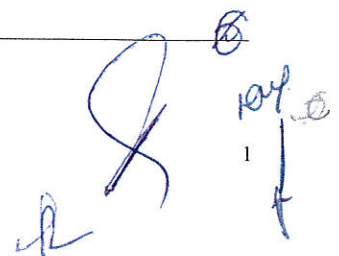


Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 15, que entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A e a empresa TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.493.899/0001-93 com sede na Rua Barão do Rio Branco, 45 – 8º andar, Centro, nesta capital, neste ato representada aqui por sua Diretora Presidente, **CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA**, CPF/MF n.º 875.808.889-04 e por sua Diretoria Administrativa e Financeira, **DANIELA ROSSET**, CPF/MF n.º 026.248.109-00, assistidos pela Supervisora Jurídica **SANDRA REGINA S. ROMANIELLO**, inscrita na OAB-PR sob n.º 18.190, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 73.767.790/0001-09, com sede na Rua Francisco Nowotarski, n.º 82, Fazendinha, nesta Capital neste ato representada por seu Sócio Gerente, **JOSÉ HONÓRIO DA SILVA**, CPF/MF n.º 218.966.318-00, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 01-147.595/2014, obedecidas as condições estabelecidas na legislação de regência, em especial a Lei n.º 8.666/1993, e no Edital de Tomada de Preços n.º 002/2011 - Processo Administrativo n.º 01-119.101/2011 - resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 15 celebrado em 15/12/2011, que será regido pelas disposições do parágrafo §1º do artigo 65 da Lei 8.666/1993 e seu inciso I, alínea "b", em conformidade com as cláusulas e condições seguintes

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto deste Aditamento

O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do contrato originário por mais **12 (DOZE) meses, com início em 15 de dezembro de 2014 e término em 14 de Dezembro de 2015**, podendo ser novamente prorrogado se acordos as partes e desde que obedecida a legislação vigente.



## CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação das Demais Cláusulas Contratuais

Restam ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e nos respectivos termo aditivos que se sucederam, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2014.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S/A



**CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA**

Diretora Presidente



**DANIELA ROSSET**

Diretora Administrativa e Financeira



**SANDRA REGINA SCHIMITKA ROMANIELLO**

Supervisora Jurídica

### TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA



**JOSÉ HONÓRIO DA SILVA**

Sócio Gerente

1. 

Nome: **DAVIDSON JOSÉ MOULEPES**

CPF/MF: **041.940.699-99**

**Davidson José Moulepes**  
Gerência Financeira, Adm. e de Pessoal  
Matrícula 81.599  
CURITIBA S.A.

2. 

Nome: **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS**

CPF/MF: **501.278.342-87**

**Marcus Vinicius Dos Santos**  
Assistente Técnico Financeiro  
Matrícula 80.964  
CURITIBA S.A.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A

Rua Barão do Rio Branco, 45 - 8º andar - Centro - Curitiba - Pr

80010-180 Fone 41 3221 8800/Fax- 3221 8831